

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.

Acesse e encontre o seu.



LUGARCERTO.COM.BR

O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.



CORREIO BRAZILIENSE

Você à frente de tudo

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.

2

IMÓVEIS ALUGUEL

2.1 Apart Hotel

2.2 Apartamentos

2.3 Casas

2.4 Lojas e Salas e Galpões

2.6 Quartos e Pensões

2.7 Sítios, Chácaras e Fazendas

2.2

GUARÁ

GUARÁ

1 QUARTO

CONVICTA IMÓVEIS ALUGA
AE 02 apto 45m2 1 qto
sl coz á99112-3703 /
3386-9000 cj22002

CONVICTA IMÓVEIS ALUGA
AE 02 apto 45m2 1 qto
sl coz á99112-3703 /
3386-9000 cj22002

CONVICTA IMÓVEIS ALUGA
AE 02 apto 45m2 1 qto
sl coz á99112-3703 /
3386-9000 cj22002

2.3

RECANTO DAS EMAS

CASAS

RECANTO DAS EMAS

2 QUARTOS

CONVICTA IMOVEIS LUGAR CERTO Os melhores imóveis de Brasília você encontra aqui! Veja as ofertas!



Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

2.2

APARTAMENTOS

ASA SUL

2 QUARTOS

SUDOESTE

2 QUARTOS

2.2

ACONTECE IMOBILIÁRIA LUGARCERTO.COM.BR Os melhores imóveis de Brasília você encontra aqui!



Aponte a câmera do seu celular e veja as ofertas!

2.3

ACONTECE IMOBILIÁRIA 101 BLOCO | alugo apto 3 qtos 110m2 1 su çite Tr: 3344-4112

ACONTECE IMOBILIÁRIA 101 BLOCO | alugo apto 3 qtos 110m2 1 su çite Tr: 3344-4112

SURF TELECOM S.A.
CNPJ/MF nº 10.455.746/0001-43 - NIRE 35.300.374.681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A SER REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ficam convocados os acionistas da Surf Telecom S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), quadra 601, bloco H, Edifício Ion, salas 1059 a 1062, CEP 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.455.746/0001-43 ("Companhia" ou "Surf Telecom"), nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de outubro de 2025, às 10h30 ("Assembleia"), na modalidade exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa nº 79/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 79/2020") e do artigo 121, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) realização de apresentação da administração da Companhia sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (ii) realização de apresentação da administração da Companhia sobre os resultados gerenciais obtidos durante o exercício social corrente; (iii) realização de apresentação para atualização sobre o *lawfare* instaurado pela acionista minoritária contra a Companhia; (iv) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (v) ratificar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e deliberar sobre a proposta de destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 à conta de prejuízos acumulados da Companhia; e (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **1 Instruções Gerais para Participação da Assembleia:**

1.1 Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI nº 79/2020, os acionistas deverão solicitar seu cadastro prévio por meio do endereço de e-mail juridico@surf.com.br, com o assunto "Participação em AGO de 14 de outubro de 2025", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. **1.2** Para participar da Assembleia, os sócios deverão enviar em anexo ao e-mail indicado no item 1.1 acima, (a) no caso de acionista pessoa física: cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (b) no caso de acionista pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado aplicável e procuração com firma reconhecida que evidencie a representação legal do acionista no Brasil, com poderes específicos para participação e votação na Assembleia. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. A procuração em língua estrangeira deverá estar acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente traduzidos de forma juramentada para o português, notariados e consularizados. O procurador deverá apresentar juntamente com a procuração outorgada pelo acionista (i) e-mail e telefone de contato do procurador; (ii) cópia autenticada do documento de identificação com uma foto do procurador (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional, desde que contenham foto de seu titular); e (iii) os demais documentos do acionista mencionados acima. **1.3** Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. **1.4** Os documentos indicados no item 1.2 acima, devem ser enviados por e-mail à Companhia, com 3 (três) dias de antecedência da data designada para a realização, em primeira convocação, da Assembleia. **1.5** Com relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas da Companhia deverão enviar a qualificação completa de seus candidatos ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, por escrito, juntamente com os currículos com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio do endereço eletrônico juridico@surf.com.br. **1.6** O exercício do direito de voto dos acionistas nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados por meio de registro da atuação remota, mediante utilização do sistema eletrônico acima mencionado ou mediante uso do boletim de voto a distância. **1.6.1** O boletim de voto a distância será enviado aos acionistas na data da publicação da primeira convocação para a realização da Assembleia a que se refere e, caso qualquer acionista pretenda exercer o seu direito de voto através do boletim, deverá devolver o boletim de voto a distância à Companhia com, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. **1.6.2** A Companhia terá 2 (dois) dias, contados do recebimento do boletim de voto a distância, para analisar e comunicar que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido, ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham. **1.7** Sem prejuízo das publicações a serem realizadas conforme prevê a Lei das Sociedades por Ações, a Companhia enviará, por carta registrada, nos termos do artigo 124, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, cópia do presente edital de convocação a cada um de seus acionistas. **1.8** Para todos os fins legais, a Assembleia digital será considerada como realizada na sede social da Companhia. **1.9** Informações adicionais poderão ser solicitadas para o endereço eletrônico juridico@surf.com.br.

Brasília, 3 de outubro de 2025. **Yon Moreira da Silva Junior** - Diretor Presidente